



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO III - Nº 149

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Victor Godoy
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira
REITOR

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 91, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.005591/2022-80**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de Botijões Criogênico Modelo SC 33 com capacidade de 35L, conforme segue:

- RICARDO JOSÉ FERRY SAMPAIO – SIAPE nº 3304972, Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDP;
- GUSTAVO PORTELA FERREIRA – SIAPE nº 1772764, Cargo: Professor do Curso de Biomedicina, setor: Coordenação do Curso de Biomedicina – UFDP;
- ALYNE RODRIGUES DE ARAÚJO – SIAPE nº 2087721, Cargo: BIOMÉDICA, setor: Clínica Escola de Biomedicina – UFDP.

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDP para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDP para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO FERNANDES LIMA
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.005592/2022-53**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de Botijão Criogênico Modelo SC 50 T, conforme segue:

- RICARDO JOSÉ FERRY SAMPAIO – SIAPE nº 3304972, Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD – UFDP;
- GUSTAVO PORTELA FERREIRA – SIAPE nº 1772764, Cargo: Professor do Curso de Biomedicina, setor: Coordenação do Curso de Biomedicina – UFDP;
- ALYNE RODRIGUES DE ARAÚJO – SIAPE nº 2087721, Cargo: BIOMÉDICA, setor: Clínica Escola de Biomedicina – UFDP.

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDP para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDP para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO FERNANDES LIMA
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.005600/2022-31**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de aparelhos de ar condicionados, conforme segue:

- WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA – SIAPE nº 2090919, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPAr;
- WALFRÂNIO FREIRE DE MORAES – SIAPE nº 3264896, Cargo: Técnico em Mecânica, setor: PREUNI – UFDPAr;
- WALBER MAURICIO COSTA – SIAPE nº 1264803, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPAr;

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO FERNANDES LIMA
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 94, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.005653/2022-55**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de caixas de Cabo Lógico Blindado para rede de computadores (CAT6), conforme segue:

- JOSÉ ELIÉSIO SOUZA DAMASCENA - SIAPE Nº 2127861, Cargo: Chefe da Divisão de Infraestrutura, setor: PROTIC/UFDPAr;
- LEONARDO COSTA E SILVA - SIAPE Nº 1564965, Cargo: Administrador, setor: PROTIC/UFDPAr;
- MAURÍLIO LACERDA LEONEL JÚNIOR - SIAPE Nº 2629722, Cargo: Pró-Reitor de Tecnologia da Informação, setor: PROTIC/UFDPAr;

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO FERNANDES LIMA
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.005517/2022-41**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de veículos automotores picape – tipo 2, conforme segue:

- PAULO HENRIQUE MALVEIRA VASCONCELOS - SIAPE Nº 1050178, Cargo: Prefeito Universitário, setor: PREUNI/UFDPAr;
- LEONARDO OLIVEIRA DE MIRANDA - SIAPE Nº 1980030, Cargo: Chefe da Divisão de Transportes, setor: PREUNI/UFDPAr;
- WALFRÂNIO FREIRE DE MORAES – SIAPE nº 3264896, Cargo: Técnico em Mecânica, setor: PREUNI – UFDPAr;

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO FERNANDES LIMA
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 96. DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPPar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.005674/2022-70**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de Impressora Térmica para impressão das etiquetas de Tombamento para os bens da instituição visando o atendimento das necessidades da Divisão de Bens da UFDPPar, conforme segue:

- LÍGIA CARVALHO QUEIROZ - SIAPE Nº 2264612, Cargo: Chefe da Divisão de Bens, setor: PRAD/UFDPPar;
- VALBERTO BARROSO DA COSTA - SIAPE Nº 2086663, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, setor: PRAD/UFDPPar;
- MAURÍLIO LACERDA LEONEL JÚNIOR - SIAPE Nº 2629722, Cargo: Pró-Reitor de Tecnologia da Informação, setor: PROTIC/UFDPPar;

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO FERNANDES LIMA
Pró-Reitor de Administração